

Secretaria Municipal da Educação Gabinete

PORTARIA Nº24 DE 04/08/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDIRA.

Dispõe sobre Orientação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Orientar a avaliação de desempenho do estágio probatório

Art. 2º O Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o processo de avaliação de desempenho do estágio probatório à chefia imediata do servidor, que deverá devolver no prazo de três dias.

Art. 3º A avaliação de desempenho do estágio probatório deverá ser realizada pela chefia imediata em conjunto com seus pares conforme artigo 4º, diretor administrativo, diretor pedagógico e chefe de divisão financeira e de pessoal da educação.

Art. 4º A chefia de cada departamento deverá nomear uma comissão de avaliação composta por no mínimo dois e no máximo três membros do departamento que já tenham sido efetivados.

Art. 5º O período de estágio probatório será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a chefia imediata do servidor que deverá:

I – Propiciar condições para sua adaptação ao ambiente de trabalho;


II – Orientá-lo, no que couber, no desempenho de suas atribuições, verificando o seu grau de ajustamento ao cargo e a necessidade de ser submetido a programa de capacitação.

Art. 6º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jandira, 04 de agosto de 2021.



Marta Cesário Vieira

Secretária Municipal de Educação.

Marta Cesário Vieira

RG: 23.203.769-3

Secretaria Municipal de Educação